



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº129/2023

AUTORIA – Moisés Tavares Domingos

ASSUNTO – Dispõe sobre a Instituição do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) previsto em Lei Federal aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de Lei nº129/2023, que dispõe sobre a Instituição do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) previsto em Lei Federal aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Foi solicitado Parecer Jurídico e esta Comissão acata a opinião do Jurídico, em que pese à boa intenção do nobre vereador, o presente projeto de lei, pretende dispor sobre a instituição do incentivo financeiro aos agentes comunitários de saúde e ao de combate de endemias.

Segundo a lei Orgânica do Município “COMPETE PRIVATIVAMENTE AO PREFEITO MUNICIPAL a iniciativa das leis que disponham sobre “criação de cargos, funções ou empregos públicos na sua administração Direta e indireta ou fundacional, ou aumento de sua remuneração” ou que tratem dos servidores públicos do poder executivo, seu regime jurídico e provimento de cargos....”.

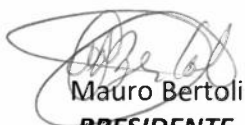
O Projeto em questão possui vício formal insanável, sendo ainda, como elencado pelo setor jurídico, INCONSTITUCIONAL.

Sendo assim, embora a proposição seja uma iniciativa nobre, somos de Parecer CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 13 de dezembro de 2023.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº129/2023

AUTORIA – Moisés Tavares Domingos

ASSUNTO – Dispõe sobre a Instituição do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) previsto em Lei Federal aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de Lei nº129/2023, que dispõe sobre a Instituição do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) previsto em Lei Federal aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Foi solicitado Parecer Jurídico . O Projeto em questão possui vício formal insanável, sendo ainda, como elencado pelo setor jurídico, INCONSTITUCIONAL.

Embora a proposição seja uma iniciativa nobre, somos de Parecer CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, acompanhando parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 13 de dezembro de 2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº129/2023

AUTORIA – Moisés Tavares Domingos

ASSUNTO – Dispõe sobre a Instituição do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) previsto em Lei Federal aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** analisou o Projeto de Lei nº129/2023, que dispõe sobre a Instituição do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) previsto em Lei Federal aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE).

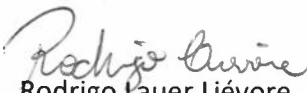
Foi solicitado Parecer Jurídico . O Projeto em questão possui vício formal insanável, sendo ainda, como elencado pelo setor jurídico, INCONSTITUCIONAL.

Embora a proposição seja uma iniciativa nobre, somos de Parecer CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, acompanhando parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 13 de dezembro de 2023.


Antonio Luciano Facchiano
SECRETÁRIO


Rodrigo Lauer Liévore
PRESIDENTE

Moisés Tavares Domingos
RELATOR